

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
HOSPITAL JEAN BITAR - HJB

Contratada: BRANCALHÃO, CHAVES & KEUFFER DIAGNÓSTICOS S/S LTDA.

Data do contrato: 03/10/2016

Objeto do contrato: Prestação de serviços na especialidade de ultrassonografia e broncoscopia

Alterações

1. Incluir ao objeto do contrato:

Cláusula Primeira: Fica acordado entre as partes, a inclusão de 08 (oito) procedimentos de endoscopia digestiva para colocação e retirada de balão Intragástrico, acima do número acordado no 2º Aditamento, totalizando 12 procedimentos/ano. Diante desta inclusão, o valor mensal praticado pelos serviços de balão Intragástrico, passa a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais. (04 balões R\$ 2.000,00 + 08 balões R\$ 4.000,00).

Cláusula segunda: A inclusão de 24 procedimentos de Ultrassonografia, passando para 180 procedimentos/mês. Acresce-se ao valor mensal praticado pelos serviços de Ultrassom, a importância de R\$ 692,30/mês e para cada exame excedente, o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Cláusula terceira: A redução da quantidade de 6 para 2 (dois) procedimentos de broncoscopia ao mês, passando a ter o valor de R\$ 2.000,00/mês e para cada exame excedente, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).


Cláusula quarta: O valor do contrato principal, passará a ser de R\$ 97.792,40 (Noventa e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) mensais.

2. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

Belém/PA (PA), 02 de maio de 2018.


Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
(Hospital Jean Bitar - HJB)
José Carlos Rizoli
Presidente


JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP. 205.809


BRANCALHÃO, CHAVES & KEUFFER DIAGNÓSTICOS S/S LTDA.
Adler Carmona Keuffer
Sócio - Administrador

Testemunhas:

1.

Nome: _____
RG: _____

2.


Nome: _____
RG: _____